



Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 91

n. 117

São Paulo

quarta-feira, 24 de junho de 1981

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

Saúde convoca Médicos e Biologistas para exames

Página 27

Sumário

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

- Declarando imóveis de utilidade pública, para fins de desapropriação 1
- Dispondo sobre integração de cargo 2
- Transferindo cargo 2

SECRETARIAS

- Casa Civil 3
- Economia e Planejamento 8
- Justiça 3
- Promoção Social 3
- Segurança Pública 5
- Fazenda 5
- Agricultura e Abastecimento 8
- Educação 9
- Saúde 16
- Obras e do Meio Ambiente 18
- Transportes 18
- Administração 19
- Trabalho 19
- Cultura 20
- Esportes e Turismo 20

UNIVERSIDADES

- Universidade de São Paulo 20
- Universidade Estadual de Campinas 21
- Universidade Estadual Paulista 21

TRIBUNAL DE CONTAS

- 22

EDITAIS

- 25

CONCURSOS

- Escriturários para a SUDELPA — Convocação para entrevista 25
- Médicos e Biologistas para o Butantan — Aprovação de inscrições e convocação para provas 27
- Visitadores Sanitários para a Saúde — Convocação 28
- Médicos para o IAMSPE — Convocação para admissão 30
- Bibliotecário para a UNESP — Convocação para contratação 32
- Operadores de Telecomunicações para a UNESP — Campus de Araraquara — Inscrições deferidas e convocação para provas 32
- Técnico de Contabilidade para a UNESP — Campus de Araraquara — Classificação 32

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

- 25

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

- Câmara Municipal de São Paulo 51
- Tribunal de Contas do Município 55
- Prefeituras Municipais 55

BOLETIM FEDERAL

- Tribunal Regional Eleitoral 59
- Ministérios 63

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 17.247, DE 23 DE JUNHO DE 1981

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel situado no bairro de Solemar, município de Mongaguá, comarca de Itanhaém, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP

PAULO SALIM MALUF, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 34, inciso XXIII, da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 2, de 30 de outubro de 1969, combinado com os artigos 2.º e 6.º do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, constituído de um terreno com a área de 350,00 m² (tre-

LEIS, DECRETOS E COLEÇÕES À VENDA NA IMPRENSA OFICIAL

SÃO PAULO — LEGISLAÇÃO — MENSAL ...	400,00
ASSINATURA SÃO PAULO LEGISLAÇÃO — Com porte registrado	3.500,00
COLEÇÃO DE DIÁRIOS OFICIAIS ENCAPADOS — MENSAL	850,00
BOLETIM TRIBUTÁRIO	120,00
CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO ESTADO DE SÃO PAULO	200,00
QUADRO COMPARATIVO DAS CONSTITUI- ÇÕES	150,00
LEI N.º 4.320 — Estatui normas legais de direito financeiro	180,00
LEI N.º 89 — Dispõe sobre obras-serviços, compras, alienações da Administração Centralizada e Autárquica do Estado — DECRETO N.º 818 — Regulamenta o artigo 76 da Lei n.º 89	75,00
DECRETO N.º 42.850 (RGS) — Regulamenta as disposições vigentes relativas aos Ser- vidores Públicos Civis e dá outras provi- dências	250,00
ENQUADRAMENTO DE CARGOS E FUNÇÕES — MANUAL DE INSTRUÇÕES (contendo formulário de enquadramento)	50,00
LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA — Lei Complementar n.º 35	100,00
LEI N.º 6.416 — Altera o Código Penal	75,00
LEI N.º 1.819 — Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas explicitadas na Lei Federal 6.416, de 24/5/77	75,00
RESOLUÇÃO N.º 1 — Reorganiza a Justiça comum do Estado de São Paulo	75,00
RESOLUÇÃO N.º 2 — Modifica parcialmente a Organização e Divisão Judiciária do Estado	200,00
DIRETRIZES E BASES DA EDUCAÇÃO NACIO- NAL — Pareceres, Deliberações e Reso- luções dos Conselhos Federal e Estadual de Educação, compilados pela Secretaria de Estado da Educação	180,00
EDUCAÇÃO MORAL E CÍVICA — Legislação Federal e Estadual, Pareceres e Resolu- ções-Atualizada	200,00
LEI ORGÂNICA DOS MUNICÍPIOS	75,00
DECRETO N.º 12.342 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde	350,00
MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação so- bre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais)	180,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 248)
Agência Centro (Galeria Prestes Maia) - Fone 37-2380

zentos e cinquenta metros quadrados) e respectivas benfeitorias, situado no bairro de Solemar, município de Mongaguá, comarca de Itanhaém, necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, para a construção da Estação Elevatória — E.E. 1, ou a outro serviço público, imóvel esse que consta pertencer a Alvaro Augusto Fernandes, com as medidas, limites e confrontações mencionados na planta SABESP n.º E 7363 — E.3 e respectivo memorial descritivo, constantes do processo n.º 203, a saber: «O terreno tem início no ponto «A», situado no alinhamento da Av. Beira Mar, junto à divisa com áreas de Hector Roque Mangini e Nestor Ferreira da Rocha; daí segue pela linha divisa com rumo 11º30' NW, confrontando com a propriedade de Hector Roque Mangini e Nestor Ferreira da Rocha por uma distância de 35,00 metros, onde atinge o ponto «B», situado junto às divisas de propriedades de Hector Roque Mangini e Outro com a propriedade de Alvaro Augusto Fernandes; daí deflete à direita e segue pela linha limite de desapropriação com rumo 78º30' NE, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 10,00 m, onde atinge o ponto «C», situado na junção de duas linhas que delimitam a desapropriação; daí deflete à direita e segue por uma das linhas com rumo 11º30' SE, confrontando com remanescente da propriedade por uma distância de 35,00 m, onde atinge o ponto «D», situado no alinhamento da Av. Beira Mar; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Avenida, com rumo 78º30' SW, confrontando com a mesma, por uma distância de 10,00 m, onde atinge o ponto «A», início desta descrição perimétrica».

Artigo 2.º — A autorização para a expropriante poder invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, será outorgada por competente decreto, oportunamente.

Artigo 3.º — As despesas com a execução do presente decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo — SABESP, Código 05.00.01.00.00.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 23 de junho de 1981.

PAULO SALIM MALUF

Walter Coronado Antunes, Secretário de Obras e do Meio Ambiente

Publicado na Casa Civil, aos 23 de junho de 1981.

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Corporações Musicais que irão para as provas finais do mês de agosto

O Secretário da Cultura, considerando os resultados apresentados pelo Grupo de Coordenação do "2.º Concurso de Bandas e Fanfarras" referentes às provas realizadas em São Paulo, Cubatão, São Caetano do Sul, Sorocaba, Ribeirão Preto, Araçatuba e Marília, baixou Resolução homologando corporações musicais para as provas finais do mês de agosto de 1981.

CULTURA — Página 20

Entrevista na SUDELPA para candidatos aprovados

Página 25